



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96

Autoriza o Executivo Municipal
a assinar convênio com Fundação
Estadual de Pesquisa
Agropecuária - FEPAGRO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, visando o desenvolvimento programas e projetos nas áreas de pesquisas, reflorestamento e produção de mudas ornamentais e nativas, em acordo com o seguinte texto:

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE AGUDO, VISANDO A
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS
PARA O DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS E PROJETOS CONJUNTOS NAS
ÁREAS DE PESQUISAS E
REFORESTAMENTO E PRODUÇÃO DE
MUDAS ORNAMENTAIS E NATIVAS.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, FEPAGRO, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.098 da 31/01/94, inscrita no CGC sob o nº 97.263.461/0001-99, com sede em Porto Alegre, à rua Gonçalves Dias, 570, neste ato representada por seu diretor Eng. Florestal **NELSON HENRIQUE ABIATTA DA SILVA**, a seguir denominada **FEPAGRO**, e a Prefeitura Municipal de Agudo, Av. Tiradentes, nº 1.625, inscrita no CGC sob o nº 87.531.976/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **NILSON IVO SCHIEFELBEIN**, Prefeito Municipal em Exercício,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96 - 2

adiante designado, observando os dispositivos que lhes couber a Lei, resolvem celebrar o presente convênio, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Constitui objetivo do presente convênio a conjunção de esforços e recursos visando contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado através da execução de Programas e Projetos na Área de Pesquisa Agropecuária.

Parágrafo Único: Os Programas e Projetos a serem desenvolvidos serão discriminados em Termos Aditivos, oportunamente firmados, nos quais serão especificados objetivos, metas, fases de execução, recursos e demais informações exigidas no parágrafo 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendimento de Normas Estatutárias e Regimentais.

As atividades executadas em decorrência deste instrumento deverão observar as normas estatutárias e regimentais da FEPAGRO e da Prefeitura Municipal de Agudo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações dos Participantes:

Os participantes deverão desenvolver programas, projetos e estudos conjuntos na área da pesquisa agropecuária, colocando a disposição respectivos quadros de pessoal técnico administrativo, bem como dependências, instalações, equipamentos, laboratórios e recursos materiais, desde que não decorra prejuízo ao desempenho das atividades normas da cada uma das instalações.

CLÁUSULA QUARTA: Pessoal:

Não se estabelecerá qualquer relação de natureza jurídico-trabalhista entre os convenientes e o pessoal utilizado para a execução do presente convênio, permanecendo a vinculação apenas com o órgão de origem.

CLÁUSULA QUINTA: Vigência, Alterações, Denúncia e Rescisão:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos de Ajustes bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96 - 3

ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa dos partícipes, formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Foro:

Para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente instrumento, e não solucionadas na esfera administrativa, os convenientes elegem o Foro de Porto Alegre, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, _____ de _____ de 1996.

(Ass.): Eng. Florestal NELSON HENRIQUE ABIATTI DA SILVA - Centro de Pesq. de Florestas e Cons. de Solo Santa Maria - RS / NILSON IVO SCHIEFELBEIN - Prefeito em Exercício de Agudo - RS / TESTEMUNHAS.”.

AGUDO, 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Ver. Helio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Dérli Duttel
Secretário